

2.3 — Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

2.4 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

2.5 — Deontologia do serviço público:

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993;

2.6 — Regime e duração de horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.7 — Atribuições e competências próprias da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro;
Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro.

Rectificação n.º 899/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005, o louvor n.º 1163/2005, rectifica-se que, a p. 6918, onde se lê «João Rosa» deve ler-se «João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa».

5 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho n.º 11 580/2005 (2.ª série). — Considerando as equiparações legais determinadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 3, alínea e), e 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no contra-almirante José Manuel Alves Primo Gonçalves, vogal do conselho de direcção, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99 até ao limite de € 10 000, quando a escolha do procedimento é em função do valor, e de € 5000, quando é independentemente do valor. O presente despacho produz efeitos desde 27 de Abril de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, tenente-general.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 5344/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Autoridade Marítima de 26 de Abril de 2005, torna-se público que a constituição do júri do concurso interno de acesso limitado para a categoria de motorista principal, do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos, passa a ser a seguinte:

Presidente — CMG Orlando da Silva Paulino.
Vogais efectivos:

- 1.º CFR EMQ RES Luís Miguel Valente Dias Guerreiro.
- 2.º Motorista principal de S/V Edmundo José Dias Rogeiro.

3 de Maio de 2005. — O Director, *António Manuel Tavares da Cruz Meyrelles*, CMG.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 583/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TODCI:

Tenente:

ALF TODCI 066511-J, Alexandre de Jesus Fonseca Cardoso, COFA.
ALF TODCI 126151-H, Alexandre Miguel da Costa Cardoso Ribeiro, COFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 584/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o estágio técnico-militar da especialidade de técnicos de operações de detecção e condução de interceptação, em 10 de Março de 2005, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 11 de Março de 2005, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 2 do artigo 250.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TODCI:

ALF GRAD TEN:

TEN TOCC 126151 H, Alexandre Miguel da Costa Cardoso Ribeiro, COFA.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 2003 e os efeitos administrativos desde 2 de Dezembro de 2003.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro.
Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do TEN TODCI 066724-C, Jorge Carlos Pocinho dos Santos Rodrigues.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 585/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o estágio técnico-militar da especialidade de técnicos de operações de detecção e condução de interceptação, em 10 de Março de 2005, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 11 de Março de 2005, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 2 do artigo 250.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TODCI:

ALF:

1SAR OPRDET 066511-J, Alexandre de Jesus Fonseca Cardoso, COFA.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 2003 e os efeitos administrativos desde 2 de Dezembro de 2003.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.
Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do CAP TODCI 079991-C, Vítor Carlos Cordeiro Severiano.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.